



**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL
SECRETARIA-GERAL**

RECOMENDAÇÃO Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2014

Recomenda que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos inclua o setor de Circo nos Editais de Concessão a Patrocínio dos Correios.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o art. 4º, inciso IV, art. 21, inciso II e art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, durante a realização da 23ª Reunião Ordinária do Plenário do CNPC, nos dias 27 e 28 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Recomendar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos inclua o setor de Circo nos Editais de Concessão a Patrocínios que tem como objetivo o apoio a iniciativas/projetos de realização de atividades artístico-culturais.

BERNARDO NOVAIS DA MATA MACHADO
Secretário-Geral